

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 082/99

Publicado no D. O. M.
Em 30/04/99

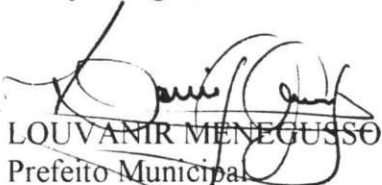
**Dá denominação a logradouro público
que especifica, neste Município.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Miguel Milone" a rua sem nome, que tem início na Estrada do Cerne próximo ao n.º 10700 e término na Chácara do Augusto Fonseca da Costa, localidade do Alto Passaúna, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 23 de abril de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal